



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE MANGARATIBA

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 02 /2020**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível Abuso de Poder Político e Econômico. Cesta Básica. Coronavírus. Prefeitura Municipal de Mangaratiba. Vereador Fernando Luiz Peixoto Freijanes. Eleição Municipal 2020. Ouvidoria 690843. Orientação Técnica PRE/RJ nº 01/2020. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

MPRJ. 2020.0027-1400



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE MANGARATIBA

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que configura conduta vedada a agentes públicos fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público, sendo proibida ainda, no ano em que se realizar a eleição, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução desde pelo menos 2019 (art. 73, IV c/c/ art. 73, §10. da Lei 9.504/97);

CONSIDERANDO que os casos de calamidade pública e de estado de emergência, a autorizar a exceção permissiva de concessão de benefício, devem ser caracterizados por critérios objetivos e resultar de decisão expressa da autoridade competente;

CONSIDERANDO que o art. 73, § 11, da Lei 9.504/1997 veda, em ano de eleições, execução de programas sociais governamentais por intermédio (mediante subvenção, termo de cooperação técnica, convênio, entre outras formas) de entidades nominalmente vinculadas a candidatos ou por estes mantidas;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Mangaratiba em seu site divulgou a distribuição de cestas básicas para famílias e alunos da rede municipal, através da Lei n.º 1.280/2020, aprovada pela Câmara dos Vereadores, que regulamenta o benefício eventual da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO o fato relatado na Ouvidoria 690843, na qual comunica de forma anônima que, o vereador Fernando Luiz Peixoto Freijanes, conhecido como Fernando do José Luiz do Posto, está usando a distribuição de cesta básica para captar votos para eleição municipal de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública, por parte dos gestores públicos, para evitar o seu desvirtuamento e garantir atendimento à população;



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE MANGARATIBA

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 54ª Zona Eleitoral, da Comarca de Mangaratiba, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre o fato noticiado no ofício**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) Junte-se, as imagens obtidas no Instragram e no site oficial Prefeitura de Mangaratiba;
- 2) Oficie-se, via TNAI, ao Prefeito de Mangaratiba, para que responda e apresente os documentos necessários, para sua comprovação, **no prazo de 05 dias**:
 - 2.1) Se os ofícios n.º 030/2020 e 032/2020, enviados pela Câmara Municipal, que solicitam a distribuição de cesta básica para famílias de Mangaratiba e alunos de sua rede municipal, atingidos pelo coronavírus, foram atendidos, devendo informar:
 - a) Como foram selecionadas as pessoas que receberiam as cestas e quais os critérios objetivos utilizados para essa escolha (quantidade de pessoas a serem beneficiadas, renda familiar de referência para a concessão do benefício, condições pessoais ou familiares para a concessão, faixas sociais beneficiárias, dentre outros);
 - b) Os dados completos (nome, RG, CPF, endereço) das pessoas que receberam a cesta básica;



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE MANGARATIBA

-
- c) Quais foram os bens, valores e benefícios distribuído às pessoas beneficiadas;
- d) Qual o período (início e fim) da distribuição da cesta básica;
- e) Qual secretaria é responsável pelo controle e distribuição da cesta básica;
- f) Qual o local da entrega das cestas, ele é sempre o mesmo ou é modificado, informando o motivo;
- 2.2) Quais os programas sociais em continuidade no ano de 2020, que foram instituídos em lei (ou outro ato normativo), que estão em execução orçamentária desde pelo menos 2019, e integraram a LOA aprovada em 2018 e executada em 2019.
- 3) ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Mangaratiba, 21 de abril de 2020.

Assinado de forma digital por
ALEXEY KOLOUBOFF:08033786701
Dados: 2020.04.21 17:21:41 -03'00'

ALEXEY KOLOUBOFF
Promotor Eleitoral